

PARA:

NOSSA REFERÊNCIA
Ofício-Circular n.º 4/2008

DATA
2008-01-28

**Assunto: Novo circuito de quotas e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações
- Dec.-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro.**

Volto ao contacto com V. Exas, na sequência do nosso ofício-circular n.º 3/2007, de 13 de Dezembro, para fornecer os primeiros dados concretos sobre o processo de preparação para o novo circuito de quotas e contribuições para a CGA, estabelecido no Decreto-Lei n.º 309/2007.

Assim, venho informar que estão disponíveis para consulta, no sítio da CGA, em www.cga.pt, as características do ficheiro que suportará as futuras Relações Contributivas. **As Entidades que actualmente produzem o ficheiro das Relações de Descontos deverão alterar as respectivas aplicações para produzirem, a partir do próximo mês de Julho, as Relações Contributivas de acordo com as novas características.**

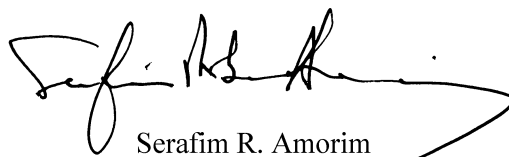
Os próximos passos deste processo serão os seguintes:

- No final da primeira quinzena de Fevereiro, será enviado a cada Entidade um ofício com instruções para proceder ao processo de acreditação que lhe permitirá aceder à sua área reservada no sítio da CGA.
- Durante a segunda quinzena de Fevereiro, depois da acreditação, será disponibilizado a cada Entidade o acesso à informação existente na nossa base de dados, relativa aos Subscritores que lhe estão afectos. Assim, todas as entidades passarão a ter acesso à sua "Lista de Subscritores", que deverão validar, sendo que, quando existirem incoerências detectadas na CGA durante o tratamento das actuais Relações de Descontos, terão também acesso a uma "Lista de Incoerências" que serão devidamente discriminadas por forma a permitir que procedam à sua correcção.
- O processo de correcção das incoerências irá decorrer até 15 de Junho (data limite de entrega das Relações de Descontos de Maio), devendo as Entidades que tenham Subscritores em condições consideradas incoerentes proceder à correcção dessas mesmas incoerências através da Relação de Descontos. Sempre que seja recebida pela CGA uma Relação de Descontos com correcções, a informação das listas de subscritores será actualizada.

Reafirmo o nosso empenho em prestar os esclarecimentos que se venham a mostrar necessários através dos canais de informação habituais da CGA, em particular o sítio da CGA em www.cga.pt, onde brevemente será disponibilizada informação mais completa sobre este projecto.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Central



Serafim R. Amorim

